



ID: 9305C4E85A804



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 012/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

O PREFEITO DE Marcos Parente - PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 256, de 07 de março de 2022, que dispõe sobre parcelamento, uso e ocupação do solo urbano no perímetro urbano do Município de Marcos Parente,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU no Município de Marcos Parente:

1. PRESIDENTE
- Geraldo Santos da Silva
2. VICE PRESIDENTE
- Betânia Alves do Bonfim
3. SECRETÁRIO
- Antônio do Socorro da Silva Rodrigues
4. TESOUREIRO
- Soraia Ferreira de Miranda
5. PRIMEIRO SUPLENTE
- Osman Benvindo Rocha
6. SUPLENTE
- Eunice Cristina Oliveira Moraes, Esnayk Jose Batista de Sá, Maico Santos Oliveira, Carlos Almeida Queirós dos Santos

Art. 2º - Os membros não serão remunerados por se tratar de uma função social com mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, 12 de março de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: F8F1DD118F2C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 018-A/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMa.

O PREFEITO DE Marcos Parente - PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 257, de 07 de março de 2022, que dispõe sobre Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Marcos Parente,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMa no Município de Marcos Parente:

1. PRESIDENTE
- Clénio Soares Rodrigues
2. VICE PRESIDENTE
- Edmundo de Sousa Nunes
3. SECRETÁRIO
- Edilberto Santos de Sá
4. TESOUREIRO
- Marceone Ramos Martins
5. PRIMEIRO SUPLENTE
- Erivaldo da Silva Passos
6. SUPLENTE
- Kenia Francisca Rodrigues, Valéria Miranda da Rocha.

Art. 2º - Os membros não serão remunerados por se tratar de uma função social com mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, 10 de julho de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: F0F6DBAAC28B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº.150/2025.

Marcos Parente-PI, 30 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. GEDISON ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Estatuto dos servidores de Marcos Parente – PI, em seu art. 63, Lei nº.107/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o disposto nas Leis nº. 107/2009, em seu art. 63.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 30 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dymo Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

(Continua na página seguinte)